



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 433

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 3.584, DE 8 NOVEMBRO DE 2017

Isenta doadores de Medula Óssea da cobrança da taxa de inscrição nos concursos públicos promovidos pelo município de Mossoró, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de quaisquer taxas de inscrição, nos concursos públicos promovidos pelo município de Mossoró, os Doadores de Medula Óssea.

Parágrafo único – A comprovação de que o candidato é um doador universal de Medula Óssea, poderá ser feita através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, ou ainda declaração expedida por qualquer órgão ligado a Secretaria Municipal de Saúde com o devido carimbo do responsável pelo órgão.

Art. 2º - A isenção de que trata o caput do art. 1º deverá ser amplamente divulgado em estabelecimentos escolares, universidades, hospitais, laboratórios, consultórios médicos e afins, bem como na página oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal regulamentará a presente proposição, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### LEI Nº 3.585, DE 8 NOVEMBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais, no município de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º - Fica instituído no município de Mossoró, a Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de março.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como: folders, cartazes e panfletos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 8 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 989/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Maria Marta de Mesquita, em 18º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR MARIA MARTA DE MESQUITA para o cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria da servidora Ivonete Medeiros Dantas, concedida por meio da Portaria n.º 131, de 28 de julho de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 990/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Telma da Silva Lopes, em 16º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR TELMA DA SILVA LOPES para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria de da servidora Maria do Socorro de Paiva, concedida por meio da Portaria n.º 113/2017, de 30 de junho de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 991/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Ismael Costa Da Silva, em 17º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR ISMAEL COSTA DA SILVA para o cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria de do servidor Sandra Carla Queiroz Bezerra, concedida por meio da Portaria n.º 127, de 31 de julho de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 992/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Edilson Mendes de Almeida, em 17º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do

cargo de Professor,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR EDILSON MENDES DE ALMEIDA para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria de da servidora Maria Helena da Silva Braga, concedida por meio da Portaria n.º 041/12, de 19 de outubro de 2012, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 993/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Adeilson Mendes da Silva, em 18º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR ADEILSON MENDES DA SILVA para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria de da servidora Fátima Elizete Rebouças e Souza, concedida por meio da Portaria n.º 1090, de 01 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 994/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Kamyla Mirella de Araújo Costa, em 68º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR KAMYLA MIRELLA DE ARAÚJO COSTA, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 995/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Fabrícia Ariadina Medeiros de Oliveira, em 69º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR FABRÍCIA ARIADINA MEDEIROS DE OLIVEIRA, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 996/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o Termo Adesão – Gestão 2017-2020 firmado com a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Programa Prefeito Amigo da Criança; e, CONSIDERANDO o Ofício PPAC nº 91/2017 da Fundação Abrinq,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR a servidora LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, para função de Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 997/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR MAX DECARTE MACEDO para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de da servidora Maria do Carmo Moreira Maia dos Santos, concedida por meio da Portaria nº 901, de 06 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 998/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR FÁBIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de da servidora Eunice Pereira de Araújo, concedida por meio da Portaria nº 1133, de 07 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 999/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR THAYSA VALÉRIA RAMALHO DE SOUZA para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de da servidora Vera Lúcia Rocha de O. Silva, concedida por meio da Portaria nº 060, de 26 de abril de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1000/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR NICÊNIA LARISSA SARAIVA DE ARAÚJO AGUIAR para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de da servidora Lúcia Regina Leite, concedida por meio da Portaria nº 1216, de 16 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1001/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de da servidora Lúcia Helena de Jesus Sousa Barroso, concedida por meio da Portaria nº 141, de 01 de setembro de 2017, da PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1002/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei

Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR MAQUÉZIA EMÍLIA DE MORAIS para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de da servidora Terezinha de Jesus Soares Nogueira Silva, concedida por meio da Portaria nº 137, de 01 de setembro de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1003/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Mircea Maiara de Medeiros Dantas, em 70º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR MIRCEA MAIARA DE MEDEIROS DANTAS, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1004/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Francisca Maria de Andrade, em 71º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCA MARIA DE ANDRADE, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1005/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Maressa Libna Lopes Oliveira Viana, em 72º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR MARESSA LIBNA LOPES OLIVEIRA VIANA, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de

novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita**PORTARIA Nº 1006/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Isaac Evangelista da Silva Júnior, em 73º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR ISAAC EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita**PORTARIA Nº 1007/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Yannes Romeika de Oliveira Santos, em 74º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR YANNES ROMEIKA DE OLIVEIRA SANTOS, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita**PORTARIA Nº 1008/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Heridineyla Araújo de Freitas, em 76º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR HERIDINEYLA ARAÚJO DE FREITAS, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita**PORTARIA Nº 1009/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Izabel Cristina de Freitas, em 77º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR IZABEL CRISTINA DE FREITAS,

para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
AO CONTRATO Nº 228/2014, FIRMADO EM  
28/10/2014. DISPENSA Nº 42/2014 – SMDSJ**

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do contrato firmado em 28 de outubro de 2014.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 01/11/2017 à 01/11/2018.

Valor mensal: R\$ 3.339,50 (três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
Valor anual R\$. 40.074,00 (quarenta mil e setenta e quatro reais).

Data da assinatura: 25 de outubro de 2017.

Locador: MÔNICA CAVALCANTE DE GÓIS PAIVA  
Locatário PELO MUNICIPIO: ROSALBA CIARLINI  
ROSADO (Prefeita).**ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
AO CONTRATO Nº 272/2016, FIRMADO EM  
21/10/2016. DISPENSA Nº 47/2016 – SMDSJ**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do contrato firmado em 21 de outubro de 2016.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 21/10/2017 à 21/10/2018.

Valor aditivado reduzido para R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)  
Valor anual R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 20 de outubro de 2017.

Locador: ANTÔNIO LISBOA DE LIMA  
Locatário PELO MUNICIPIO: ROSALBA CIARLINI  
ROSADO (Prefeita)**ADITIVO Nº 03 DE REAJUSTE DE PREÇOS.  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 –  
SEIMURB. AO CONTRATO Nº 215/2016, FIRMADO  
EM 05/08/2016**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover reajuste de preços, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da assinatura do termo contratual decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – SEIMURB cujo contrato foi firmado em 05 de agosto de 2016, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo

Valor reajustado de R\$ 23.370,73 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos).  
Valor global R\$. R\$ 535.551, 22 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)Empresa: MULTIPAV-ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA  
- CNPJ nº. 07.153.764/0001-66  
Assina pela contratada: MARCONDES FERREIRA DO ROSÁRIO

- Sócio

Data da assinatura: 01 de novembro de 2017.

Assina pela contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO  
- PREFEITA**ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
- DISPENSA Nº 42/2014 – SMDSJ ao CONTRATO  
Nº 228/2014, FIRMADO EM 28/10/2014**

Objeto: – O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do contrato firmado em 28 de outubro de 2014.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 01/11/2017 à 01/11/2018.

Valor aditivado mensal: R\$ 3.339,50 (três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
Valor anual: R\$ 40.074,00 (quarenta mil e setenta e quatro reais)

Data da assinatura: 25 de outubro de 2017.

Assina pelo Locador: MÔNICA CAVALCANTE DE GÓIS PAIVA  
Assina pelo Locatário: Rosalba Ciarlini Rosado –  
Prefeita**ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
- DISPENSA Nº 47/2016 – SMDSJ ao CONTRATO  
Nº 272/2016, FIRMADO EM 21/10/2016**

Objeto: – O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do contrato firmado em 21 de outubro de 2016.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 21/10/2017 à 21/10/2018.

Valor aditivado reduzido para: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) para 2.020,00 (dois mil e vinte reais)  
Valor anual: R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 20 de outubro de 2017.

Assina pelo Locador: ANTÔNIO LISBOA DE LIMA  
Assina pelo Locatário: Rosalba Ciarlini Rosado –  
Prefeita**PORTARIA Nº 1.918, 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, e com embasamento no art. 99 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, à servidora Isabel Christina de Lima Ferreira, matrícula nº 5787-4, Assistente Social, lotada no Gabinete da Prefeita, prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, estabelecida pela Portaria nº 1022/2015-SEMAD, de 08 de junho de 2015, pelo prazo de 01 (um) ano, com início retroativo a 09 de junho de 2017 e término em 09 de junho de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 1909, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o exposto no Memorando nº 252/2017 – SEARH/GS da Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo – Secretaria Exec. de Agricultura e Recursos Hídricos bem como no Memorando nº 386/2017-SEMEEL/GS da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor Alciomar Lopes de Araujo – Professor – Nível III, matrícula no 9454-4, da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, para a Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário Municipal de Administração e Finanças**CONVOCAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE  
RESULTADO****PREGÃO Nº 101/2017-SEIMURB**

OBJETO: Seleção de Empresa visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra qualificada (Engenheiro Eletricista, Técnico Eletricista, Eletricista, ajudante de Eletricista, Motorista de Veículo Leve).

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONVOCAR ao interessados e as empresas abaixo para se fazerem presentes para divulgação da análise Técnica Contabil realizada pelo Contador Oficial desta Prefeitura, nas Propostas do Pregão acima descrito, no dia 14.11.2017, às 10:00hs, na sala de sessões desta Prefeitura, sito a Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN:

SOLSEV SERVIÇOS - EIRELI  
EUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
MARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA  
OR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA - ME  
ATIVA SERVIÇOS TRANSPORTES E MUDANÇAS  
LTDA - ME  
EXECUTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -

EPP  
ALFA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI  
RELEECUN SERVIÇOS EIRELI

Mossoró-RN 09 de novembro de 2017.  
Flussier Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017 – SEMAD  
ATA N.º 120/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 11 de outubro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita em Exercício Sra. NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017-SEMAD, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 17 de outubro de 2017 e Homologado no dia 19 de outubro de 2017, como segue:

Fornecedor: FERNANDES E BEZERRA LTDA ME  
CNPJ: 12.742.102/0001-61 Telefone: 3321-2920 Email:  
Endereço: RUA JERÔNIMO ROSADO, 367, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000  
Representante: EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA - CPF: 044.341.374-68

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço	Unit.
1	0011960 - SERVIÇO DE ADESIVAGEM				SV	341,00	
46,80	15.958,80						
VALOR TOTAL: Quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos R\$ 15.958,80							

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro de preços para contratação de empresa especializada em adesivagem dos veículos da frota pertencente a esta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 118/2017 – SEMAD e de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMAD.  
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Ação 2042 – Gerenciamento e Manut. da Frota de Veículos; Elemento – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J; Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.  
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.  
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.  
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017 – SEMAD.  
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.  
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.  
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.  
5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.  
5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as

providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2017 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.  
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 19 de outubro de 2017

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA  
Prefeita em Exercício  
FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro  
FERNANDES E BEZERRA LTDA ME.  
CNPJ: 12.742.102/0001-61  
EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA  
CPF: 044.341.374-68

**EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Presencial N.º 27/2017 - SEMOB**

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.  
Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.701.515/0001-70  
Valor: R\$ 92.159,90  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 27.10.2017  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Clayton Jose de Oliveira (Procurador)

Extrato de Contrato de Adesão Pregão Presencial N.º 13/2017 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Objeto: Os serviços de telefonia móvel e fixa.  
Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A (empresa líder) e consorciadas  
CNPJ/MF: 05.369.850/0001-85  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 01.11.2017  
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: José Ademar de Azevedo (Procurador) e Everton Câmara Canto (Procurador)

**TERMO DE APOSTILAMENTO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
92/2017 – SMS – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 28/08/2017**

OBJETO: A modificação unilateral da Ata de Registro de Preços n.º para futura e eventual aquisição de utensílios dom/sticos destinadas as atividades da Secretaria da Saúde visando a inclusão do elemento de Despesa 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente).  
Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO LTDA.  
CNPJ: 06.089.294/0001-56  
Data Da Assinatura: 09.11.2017  
Assina Pela Contratante: Benjamin Bento de Araújo Neto (Secretario Municipal da Saúde)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL N.º 12/2017 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem intimados da Decisão, torna pública para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou "PROCEDENTE EM PARTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO N.º	REQUERENTE
2014.013381-4	BORETS WEATHERFORD DO BRASIL LTDA
2015.015137-8	CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
2015.014974-8	JOAO BATISTA FREITAS DE SOUZA
2014.013951-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS MOURA BEZERRA

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 09 de novembro de 2017.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

**EDITAL Nº 13/2017 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem notificados de Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou “IMPROCEDENTE” os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº	REQUERENTE
2013.013864-3	ALEXANDRE GOMES DA MOTA LIMA
2014.009495-9	ANDREA CARLA CARDOSO NOGUEIRA
2013.009882-0	ARUSIA KENIA SEMIDALLY MOTA MORAIS
2015.000560-6	CANAL AUTOMOVEIS LTDA
2013.010134-0	CLAURO MAURICIO DA SILVA
2013.009060-8	EMANUEL AUGUSTO ALVES CAVALCANTE
2014.008423-6	ENGEPELT LTDA
2015.014304-9	FRANCISCA BELO LEAL
2010.011500-9	FRANCISCO DE ANJO
2015.014252-2	FRANCISCO FLAVIO PRAXEDES
2010.011522-0	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA
2014.013623-6	GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO
2015.014511-4	HUAN TARDELLY DANTAS DE SOUSA ROLIM
2015.014041-4	ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S/A
2013.009112-4	JAIRO CESAR DE QUEIROZ
2015.014300-6	JOAO LOPES MENDES
2014.008680-8	KAIO CESAR COELHO NUNES
2013.010165-0	MARIA DIJACI TAVARES BARBOSA
2014.013326-1	MARIA DOS NAVEGANTES DO VALE FERNANDES
2014.013635-0	PORCINO F DA COSTA E CIA
2014.013637-6	PORCINO F DA COSTA E CIA
2013.009808-0	RAFAELA LINS LEITE ARRUDA
2014.008783-9	ROBINSON JOSEPH MORAES DA SILVA
2012.007874-5	TACIANO RODOLFO DO VALE DUARTE DANTAS
2013.013557-1	TURBAY RODRIGUES DA SILVEIRA
2013.014066-4	WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizada na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 09 de novembro de 2017.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

**EDITAL Nº 14/2017 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 288, da Lei Complementar nº 096/2013 – Código Tributário do Município, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem notificados do Despacho, torna público para conhecimento dos interessados que serão ARQUIVADOS os seguintes Processos Administrativos pela FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, em razão da constatação da PERDA DE OBJETO:

PROCESSO Nº	REQUERENTE
2014.001778-4	ANA MARIA OLIVEIRA
2014.000669-3	ANTONIA ELENILDE SILVA DOS SANTOS
2014.000482-8	ANTONIO HONORATO SOBRINHO
2014.000081-4	ANTONIO NEY NOGUEIRA MARTINS
2014.001404-1	AKIO FROTA DOS SANTOS
2014.001470-0	ALCIVAN COSTA DE OLIVEIRA
2016.003183-9	CLEBER DE MESQUITA ANDRADE E ESPOSA
2014.000191-8	ELENILDE RODRIGUES DA SILVA SOARES
2014.001575-7	EUCLIDES LOPES GUIMARAES
2014.000493-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
2014.000056-3	HELENA BEZERRA DE ALMEIDA SILVA
2017.002803-2	INDIRA GANDHI DE SANTANA SIMAO AREA LEAO
2014.001377-0	IVANILDA MACEDO DA ROCHA
2014.001415-7	JOAO BATISTA PINHEIRO
2014.001696-6	LUIZA MARIA ALVES
2014.001081-0	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS
2014.000659-6	MARIA MARLEUZA DA SILVA
2014.000570-0	MARIA MONICA DE AQUINO FONTES
2014.000483-6	MARIA ZEUDA PEREIRA DA SILVA
2014.006929-6	NADIR MARIA DE OLIVEIRA
2014.000063-6	PEDRO HERNANDRO GUALBERTO DUARTE
2014.001541-2	PEDRO RODRIGUES DAMASCENO
2017.002220-4	PERICLES AUGUSTO CAMARA JUNIOR
2014.000668-5	TEREZINHA ALVES PEREIRA
2014.000088-1	SORAIA PEREIRA NUNES
2014.000786-0	VALDEMIR NUNES DE FREITAS

Mossoró, 09 de novembro de 2017.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – SEDAT/SEC**

OBJETO: Seleção de proposta de Concessão de Organização da Sociedade Civil –

OSC que apresentem propostas de trabalho que visem a realização de eventos de promoção turística, que ressalte elementos da história e da cultura de Mossoró, com ênfase na religiosidade popular, a ser realizado no sexto bimestre de 2017, a fim de integrar-se ao projeto “Mossoró Terra de Luz”.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 5.086 de 27 de junho de 2017.

VALOR: 100.000,00 (cem mil reais)

PROPOSTA APRESENTADA OSC: Diocese de Santa Luzia de Mossoró.

Mossoró/RN, 07 de novembro de 2017.

Aryanna Fernandes de Amorim Saldanha  
Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE E LAZER**

**EDITAL Nº 001/2017**

CONVOCA E ABRE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MOSSORÓ-RN, PARA O BIÊNIO 2017-2019.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer do município de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e conforme a Lei Municipal nº. 2.769/11 de 26 de setembro de 2011 torna pública a abertura das inscrições e eleições para Conselheiros Escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Município de Mossoró/RN, Biênio 2017-2019, conforme disposições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A escolha dos conselheiros escolares dar-se-á em sufrágio unificado e direto pelo voto facultativo e secreto dos membros da Comunidade Escolar e local das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Mossoró/RN.  
1.2. O Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares-GAFCE da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer coordenará o processo eleitoral em toda a rede de ensino.

1.3. Ocorrerão eleições para Conselhos Escolares em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Mossoró/RN;

1.4. Cada Unidade Educacional constituirá uma Comissão Eleitoral para conduzir o Processo de Eleição de Conselheiros Escolares.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de Eleição dos Conselheiros Escolares será composta, conforme Lei Municipal 2.769 de 26 de setembro de 2011, por cinco membros, na seguinte proporção:

- I - um professor;
- II - um funcionário;
- III - um pai ou responsável;
- IV - diretor do estabelecimento;
- V - um aluno (pai representando aluno).

2.2. Os membros da Comissão Eleitoral serão eleitos por seus pares e empossados pelo Conselho Escolar, mediante Portaria publicada pelo diretor da Escola.

**3. DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos a Conselheiros Escolares devem preencher Ficha Cadastral de Registro de Candidatura com a Comissão Eleitoral.

3.2. Os candidatos atenderão aos critérios discriminados na Lei Municipal nº. 2.769/11 de 26 de setembro de 2011.

3.3. Na escolha dos representantes dos alunos deve ser considerada a paridade dos gêneros.

3.4. Na escola que tiver mais de uma etapa da Educação Básica, todas as etapas devem ser representadas.

3.5. A Comissão Eleitoral publicará, 24 horas após o Seminário, a relação nominal dos candidatos habilitados ao pleito para os cargos de Conselheiro Escolar nos Murais da Escola e página eletrônica, encaminhará relação ao Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares-GAFCE, na Secretaria Municipal de Educação.

**4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1. O Processo Eleitoral é composto de três fases, com o seguinte cronograma:

- a) 1ª fase: preparação para a eleição (16 a 30/11/2017);
- b) 2ª fase: eleição e apuração dos votos (01/12/2017);
- c) 3ª fase: posse dos Conselheiros Escolares (08/12/2017).

**5. DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO ELEITORAL**

5.1. No período de 16 a 22/11/2017, se realizará um Seminário com a Comunidade Escolar e Local, com a presença de mínimo 2/3 do número de pessoas, em cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino, com objetivo de:

- a - sensibilizar a comunidade escolar e local para efetivação da gestão democrática;
- b - apresentar a Comissão Eleitoral;
- c - formar as Chapas.

5.2. Após realização do Seminário, fica na responsabilidade do gestor escolar, encaminharem até o dia 30/11/2017, ao Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares-GAFCE, na Secretaria Municipal de Educação, os documentos abaixo relacionados:

- a - cópia da ata do seminário;
- b - relação da Comissão Eleitoral;
- c - relação de candidatos a Conselheiros Escolares - 2017;
- d - fotos do seminário para o e-mail: gfconselhosescolares@gmail.com .

**6. DA FASE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

6.1. A eleição para Conselheiro Escolar será realizada no dia 01 de dezembro de 2017, das 07hs às 16hs, facultado o voto, após esse horário, os eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

6.2. O processo de votação será realizado durante todo o dia de atividades escolares, não causando prejuízo de aulas para os alunos, e será registrado em ata específica para esse fim e constará a assinatura de todos os votantes.

6.3. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, registrada em ata (no livro do Conselho Escolar) e detalhada no mapa de apuração.

6.4. Na apuração e totalização dos votos, não serão aproveitados os votos considerados nulos e brancos.

6.5. Os candidatos mais votados para cada segmento serão considerados eleitos Conselheiros Escolares (Titulares) de acordo com número de vagas, sendo o segundo mais votado Conselheiros Escolares (Suplentes)

6.6. A Comissão Eleitoral proclamará os eleitos nas respectivas Unidades de Ensino, e emitirá o respectivo Boletim Oficial, bem como a homologação do certame a ser

publicado nos murais da escola e encaminhado Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares-GAFCE, na Secretaria Municipal de Educação, até 11/12/2017.

#### 7. DA FASE DA POSSE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

7.1. A posse dos membros dos Conselhos Escolares será concedida pelo gestor da Unidade Educacional, em 08 de dezembro de 2017.

7.2. Logo após a posse, o Conselho Escolar se reunirá para escolher sua diretoria, composta de presidente, vice-presidente e secretário.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aplica-se no que couber, o disposto da legislação eleitoral em vigor quanto ao exercício do sufrágio direto e secreto e a apuração e totalização dos votos.

8.2. O descumprimento deste edital será motivo de anulação do pleito.

8.3. Cabe ao Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares-GAFCE levar ao conhecimento da Secretária Municipal de Educação todos os casos de irregularidades para serem apurados e tomadas às devidas providências.

8.4. Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto ao Grupo Articulador de fortalecimento dos Conselhos Escolares-GAFCE ou ainda na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com endereço na Rua Pedro Alves Cabral, 01, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN, e pelo telefone (84) 3315-5101, 3315-3090.

8.5. Os casos omissos serão analisados pelo Grupo Articulador de fortalecimento dos Conselhos Escolares-GAFCE.

Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Prof<sup>a</sup> Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### NOTIFICAÇÃO

Mossoró (RN), 10 de novembro de 2017.

Identificamos que a Empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ganhadora do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº 01/2016 – SEIMURB e com Contrato firmado com a Prefeitura de Mossoró, em execução, de nº 191/2016, não vem executando o serviço a que foi admitida, descumprindo assim teor do Contrato de Prestação de Serviço de Tapa-Buracos pactuado entre as referidas partes.

Apontamos que, a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se com seus serviços sendo prestados de maneira extremamente morosa e lenta, bem como apresentando paradas injustificadas durante vários períodos do tempo de serviço, causando diversas situações danosas para o Município de Mossoró e sua população, posto a imensa quantidade de serviços de reaparelamento de ruas que não foram prestados pela contratada. Por diversas vezes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços públicos tentou contato com a citada empresa, através de sua Secretária Municipal e de seu Setor Técnico de Engenharia, inclusive

enviando notificação formal para que esta cumprisse as obrigações previstas no Contrato e que retomasse suas atividades, não obtendo qualquer sucesso quanto ao seu cumprimento.

Isto posto, resta NOTIFICADA a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, retomar a execução do serviço a que foi contratada na Cidade de Mossoró na função de tapa-buracos e cumprir, devidamente, as cláusulas contratuais a que se obrigou no momento da assinatura destas ou justificar, de maneira amplamente comprobatória, a motivação para a paralisação dos serviços a que foi contratada. Importa informar que a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA está sendo notificada pela 2ª vez por igual motivo, seja ele a interrupção dos serviços de tapa-buracos contratados com a Prefeitura Municipal de Mossoró.

O não cumprimento de tal regularização ensejará pena de instauração de processo administrativo visando a rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de sanções previstas nos artigos 77 ao 80, Capítulo VI, Seção I, da lei 8.666/93.

Respeitosamente,

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 096/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR, para coordenador do Programa de Agente de Combate a Endemias, o servidor ADRIANO GLEDSON EUFRASIO FREIRE, matrícula: 12067-7, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 097/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora TAMARA STEFANNI OLIVEIRA DE SOUZA, Enfermeira, com lotação na Equipe 155, no CAIC, a partir de 13/11/2017

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 098/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, o servidor NATANAEL VITAL GURGEL, Enfermeiro, com lotação na Equipe 107, na UBS Dr. Epitácio da Costa Carvalho, a partir de 09/11/2017

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

#### PORTARIA Nº 193/2017 – GP/PREVI Mossoró-RN, 10 de Novembro de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 183/2017-GP/PREVI, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) na data de 31 de Outubro de 2017, a pedido do servidor ANTÔNIO JAIRO DE FREITAS, portador da cédula de identidade nº. 451.137 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 405.842.404-49, matrícula/vínculo 3888-2, beneficiário de APOSENTADORIA ESPECIAL no valor de R\$ 2.031,58 (dois mil e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de Outubro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR